

f. o EME, o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), o Comando Militar do Sul (CMS), o Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) e o Cmdo 4º Gpt E são favoráveis ao pleito, emito o seguinte:

## DESPACHO

1) AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, art. 14, das Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 50-02), aprovadas pela Portaria do Comando do Exército nº 468, de 30 de agosto de 2000, a desincorporação, mediante a reversão à SPU/RS, do imóvel supramencionado no nº 1, deste despacho, por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público (atividade militar e complementar), de forma a possibilitar sua destinação, de acordo com a legislação vigente, a outros órgãos públicos da administração pública federal direta, indireta, estados ou ao próprio município onde se situa, ou ainda a critério daquela Superintendência.

2) Encaminhe-se o presente despacho ao DEC para conhecimento e remessa ao Cmdo 4º Gpt E, a fim de seu cumprimento e inserção no processo administrativo pertinente.

3) O Cmdo 4º Gpt E adote as seguintes providências:

a) elabore o termo de devolução do bem imóvel ora revertido e do laudo de vistoria respectivo;

b) promova a emissão de Nota de Lançamento apropriada no SPIUNet, fazendo constar a transferência do bem imóvel da UG 160392/00001 - Cmdo 3ª RM para a UG 170188/00001 - SPU/RS, bem como cópia do espelho do SPIUNet com as alterações realizadas;

c) após a ultimação acima, encaminhe-os à SPU/RS, visando à efetivação dos atos administrativos subsequentes; e

d) disponibilize a documentação comprobatória desses atos à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para acompanhamento e controle, solicitando o estorno e descadastramento do imóvel revertido.

4) O EME, o CMS e o 4º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
Comandante do Exército

### COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE

#### DECISÃO DE 22 DE JULHO DE 2021

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005165/2019-71

Vistos e examinados os presentes Autos de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado por meio da Portaria nº 295/MB, de 8 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2019, Edição nº 203, Seção 2, página 15, a que respondeu a empresa DANIELE NUNES GONZALES SOROCABA-ME, CNPJ nº 13.807.778/0001-59, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 9º, § 4º do Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas nas recomendações da Consultoria Jurídica-Adjunta junto ao Comando da Marinha (CJACM), contidas no Parecer nº 00156/2021/CJACM/CGU/AGU, de 20 de maio de 2021, aprovado pelo Despacho nº 00199/2021/CJACM/CGU/AGU, de 24 de maio de 2021, DECIDO declarar a nulidade a partir do Termo de Indiciação e determinar a constituição de outra comissão.

ALMIR GARNIER SANTOS  
Comandante

## Ministério do Desenvolvimento Regional

### SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### PORTARIA Nº 1.505, DE 22 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, substituta, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Barcelos	Inundações - 1.2.1.0.0	0162	16/06/2021	59051.012397/2021-62
BA	Morpará	Estiagem - 1.4.1.1.0	178	18/05/2021	59051.012337/2021-40
CE	Catunda	Estiagem - 1.4.1.1.0	029	13/07/2021	59051.012322/2021-81
CE	Solonópole	Estiagem - 1.4.1.1.0	030	17/06/2021	59051.012353/2021-32
MS	Ivinhema	Estiagem - 1.4.1.1.0	402	20/05/2021	59051.012201/2021-30
RN	Almino Afonso	Estiagem - 1.4.1.1.0	022	12/07/2021	59051.012369/2021-45
RN	Caiçara do Norte	Estiagem - 1.4.1.1.0	022	28/05/2021	59051.011991/2021-36
RN	João Câmara	Estiagem - 1.4.1.1.0	022	26/05/2021	59051.012108/2021-25
RN	Martins	Estiagem - 1.4.1.1.0	034	15/07/2021	59051.012316/2021-24
RS	Candelária	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.544	02/07/2021	59051.012351/2021-43
SC	Canelinha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2.845	25/06/2021	59051.012343/2021-05
SC	Major Vieira	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.951	06/07/2021	59051.012378/2021-36

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

#### PORTARIA Nº 1.506, DE 22 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, substituta, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado de Calamidade Pública na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Diamante D'Oeste	Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19)	1536	12/07/2021	59051.012376/2021-47

Art. 2º Reconhecer a Situação de Emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
TO	São Salvador do Tocantins	Doenças Infecciosas Virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19)	108	08/07/2021	59051.012352/2021-98

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

#### PORTARIA Nº 1.507, DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Maués - AM, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2.927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção II, Edição 223, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Maués - AM, no valor de R\$ 1.350.596,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.006760/2021-09.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

#### PORTARIA Nº 1.517, DE 22 DE JULHO DE 2021

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2.927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção II, Edição 223, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção, previsto no art. 5º da Portaria n. 458, de 26 de outubro de 2018, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Ponte Alta do Norte - SC, para ações de Defesa Civil, para até 21/10/2021.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KARINE DA SILVA LOPES

#### PORTARIA Nº 1.518, DE 22 DE JULHO DE 2021

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pela SECRETÁRIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SUBSTITUTA, nomeada pela Portaria n. 2.927, de 20 de novembro de 2020, publicada no DOU, de 23 de novembro de 2020, Seção II, Edição 223, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de prevenção previsto no art. 5º da Portaria n. 512, de 27 de novembro de 2018, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Quatipuru - PA, para ações de Defesa Civil, para até 19/02/2022.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

KARINE DA SILVA LOPES

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO ÁREA DE REGULAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

#### ATOS DE 20 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/06/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.939, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 1.282 - ANESIO ARRUDA DE ALMEIDA, rio Tocantins, Município de Tocantinópolis/TO, irrigação.

Nº 1.283 - EDUARDO DOS SANTOS BARROS, UHE Luiz Gonzaga, Município de Itacuruba/PE, irrigação.

Nº 1.284 - ANESIO ARRUDA DE ALMEIDA, rio Tocantins, Município de Estreito/MA, irrigação.

Nº 1.285 - CLERISTON DA SILVA LESSA, rio São Francisco, Município de Malhada/BA, irrigação.

Nº 1.286 - MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA SANTOS, GREICI KELLE BARBOSA DA SILVA, JOSE IVAN SANTOS DA SILVA e JOSE IVAN DOS SANTOS SILVA FILHO, rio São Francisco, Município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 1.287 - EPAMINONDAS LEITE NETO, rio São Francisco, Município de Ubaí/MG, irrigação.

Nº 1.288 - ELIETE TEIXEIRA MEDRADO DA SILVA, rio São Francisco, Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

Nº 1.289 - JOSE PAULO ZAN, Ribeirão das Antas, Município de Poços de Caldas/MG, irrigação.

Nº 1.290 - MARCIO HENRIQUE VIANA, rio São Francisco, Município de Abaeté/MG, irrigação.

Nº 1.291 - ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, UHE Piraju, Município de Manduri/SP, irrigação.

Nº 1.292 - RODRIGO PORTELA FRANCO, rio São Francisco, Município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 1.293 - JANUARIO RODRIGUES DE MIRANDA, UHE Furnas, Município de Carmo do Rio Claro/MG, irrigação.

